



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE POLÍCIA DE MIGRAÇÃO - NUMIG/DELEX/DPF/GRU/SP

Assunto: **Cancelamento de Auto de Infração**

Processo: **08704.002871/2026-90**

Interessado: **GEORGE ROY HILL IV**

1. Trata-se de análise de Recurso Administrativo referente ao Auto de Infração e Notificação nº 1348_01925_2026, em desfavor de GEORGE ROY HILL IV.
2. Consta dos autos que ao requerente foi aplicada, em 30/03/2026, multa no valor de R\$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco reais), em razão de suposta extrapolação em 31 (trinta e um) dias do prazo de estada legal no território nacional.
3. Em seu recurso, o interessado requer o cancelamento da multa, com fundamento no art. 109, § 3º, do Decreto nº 9.199/2017, alegando que solicitou tempestivamente a prorrogação de sua estada no Brasil, a qual teria sido devidamente deferida pela autoridade competente.
4. Da análise da documentação acostada aos autos, verifica-se que o passaporte do requerente contém registro de prorrogação de estada válida até 29/05/2026. Desse modo, resta demonstrado que, na data de sua saída do país, o interessado ainda se encontrava regularmente amparado por prazo legal de permanência, inexistindo infração administrativa a ser imputada.
5. Diante do exposto, com fundamento no art. 109, § 3º, do Decreto nº 9.199/2017, DEFIRO o recurso interposto, para CANCELAR o Auto de Infração e Notificação nº 1348_01925_2026, determinando o consequente arquivamento do feito.

ANDRÉA CABALLERO CORRÊA
Agente de Polícia Federal
Chefe do NUMIG/DELEX/DPF/GRU/SP



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA CABALLERO CORREA, Agente de Polícia Federal**, em 17/04/2026, às 18:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=145704680&crc=95C9DBCA.
Código verificador: **145704680** e Código CRC: **95C9DBCA**.